

JUCESP

06 04 11

LDI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Companhia Fechada

CNPJ nº 07.071.841/0001-39

NIRE nº 35.300.330.919

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2011**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março de 2011, às 10:00 horas, na sede social, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano nº 466, 2º andar, Sala 46, Edifício Corporate, Itaim Bibi, CEP 04534-002.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença da totalidade dos conselheiros, conforme Artigo 15, § 4º, do Estatuto Social aprovado em 8/12/2010, registrado sob nº 462.955/10-2 na JUCESP, em 29/12/2010.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** **Presidente** – Flávio Haddad Buazar;
Secretário – César Martinez Corrêa.
4. **ORDEM DO DIA:** Recompra de Ações de Emissão da Companhia.

(a) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento, alienação ou utilização para atendimento de eventual exercício de opções no âmbito do programa de opção de compra de ações da Companhia.



JUL 2011

06 04 11

5. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Iniciados os trabalhos, os conselheiros presentes, por unanimidade e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

(a) deliberar, nos termos do Artigo 30, §1º, alínea "b", da Lei nº 6.404/76, e do Artigo 16, alínea "bb", do Estatuto Social da Companhia e, atendidas ainda as exigências da Instrução CVM nº 10, de 14 de fevereiro de 1980 ("Instrução CVM 10/80"), e demais disposições legais vigentes, autorizar a aquisição de até 6.793.989 (seis milhões, setecentas e noventa e três mil, novecentas e oitenta e nove) ações ordinárias de emissão da própria Companhia, sem redução do capital social, para serem mantidas em tesouraria, canceladas e/ou posteriormente alienadas, podendo ainda, se for o caso, serem utilizadas para atender ao eventual exercício de opções no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, devendo a Diretoria aprovar com o Conselho de Administração a efetivação das compras após coletar as intenções de venda dos acionistas, observados os limites, o preço e o prazo de validade desta autorização.

(a.1) a decisão de cancelamento, alienação ou utilização das ações mantidas em tesouraria para o atendimento de eventual exercício de opções de compra de ações será tomada oportunamente pelo Conselho de Administração e comunicada aos acionistas, nos termos da legislação aplicável.

(b) a aquisição das ações objeto da presente aprovação se dará a débito da conta de reserva de ágio disponível, constante do balanço levantado em 31 de dezembro de 2010, até o montante da reserva disponível nesse balanço, no valor de R\$32.052.640,68 (trinta e dois milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais, sessenta e oito centavos).

(c) tendo em vista a aprovação unânime pelos membros do Conselho de Administração, especificou-se o seguinte:

✓



JUCEP

DESA

(c.1) Objetivo: maximizar a geração de valor para os acionistas, por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital, podendo o Conselho de Administração deliberar oportunamente que as opções de compra de ações da Companhia serão lastreadas em ações mantidas em tesouraria;

(c.2) Quantidade de Ações a serem adquiridas: até 6.793.989 (seis milhões, setecentas e noventa e três mil, novecentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

(c.3) Quantidade total de Ações da Companhia: 118.973.647 (cento e dezoito milhões, novecentas e setenta e três mil, seiscentas e quarenta e sete) ações, nesta data.

(c.4) Prazo de realização da Recompra: durante o período compreendido entre 1º de julho de 2011 e 29 de julho de 2011;

(c.5) Preço de Aquisição: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por ação, respeitadas as formas de pagamento e condições abaixo descritas.

(c.6) Formas de Pagamento: através de recursos próprios da Companhia, com pagamento até o último dia útil do mês de Dezembro de 2011, sendo o preço de aquisição acrescido da variação acumulada da taxa média dos Certificados de Depósitos Interfinanceiros - CDI, desde 01/01/2011 até a data do efetivo pagamento.

(c.7) Caráter opcional e facultativo da venda: a opção pela venda das ações é de caráter opcional e facultativo do acionista interessado, cabendo somente a este, a decisão pela venda.

(c.8) Quantidade de acionistas interessados superior a quantidade de recompra: caso a quantidade de acionistas interessados na venda de suas ações supere a quantidade total de ações a serem adquiridas pela Companhia, mencionada no *item c.2* acima, haverá rateio, com base na



JUCESP

06 04 11

proporcional participação societária de cada acionista, data base 28/02/2011.

(c.9) Procedimento da Recompra: (i) os acionistas interessados, durante o prazo de realização da recompra, deverão encaminhar carta endereçada ao Departamento de Relações com Acionistas da Companhia ou através do e-mail relacoescomacionistas@ldisa.com.br, manifestando a sua intenção de adesão ao Programa de Recompra; (ii) após o prazo de realização da recompra, a Companhia irá informar o acionista interessado e encaminhará os competentes instrumentos para assinatura e formalidades da recompra.

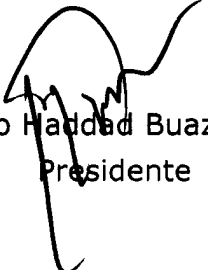
II - Autorização aos Diretores da Companhia

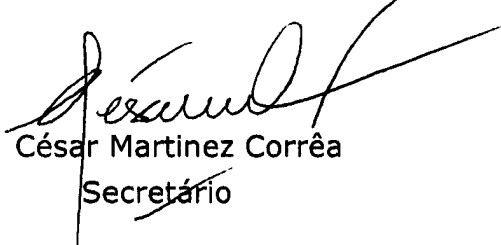
(a) autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos e a tomar todas e quaisquer outras providências necessárias à execução e implementação das deliberações ora aprovadas.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi esta Ata lavrada, lida e assinada. **Presidente:** Flávio Haddad Buazar. **Secretário:** César Martinez Corrêa. Conselheiros presentes: Adolpho Lindenberg, Antônio Júlio Machado Rodrigues, Flávio Haddad Buazar, José Antônio Tornaghi Grabowsky e Ricardo Silva Jardim.

Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 22 de Março de 2011


Flávio Haddad Buazar
Presidente


César Martinez Corrêa
Secretário

(Esta é a última página da Ata de Reunião do Cor
Imobiliário S.A., realizada

